FLASHNEWS LABORAL #2

JANEIRO 2016



Duodécimos

Tendo em consideração a inexistência de Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, o Governo decidiu manter a vigência do Orçamento do Estado para 2015 através do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de Dezembro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016.

Por isso, tem-se entendido que o regime de pagamento de subsídio de férias e de Natal em duodécimos, que estava previsto na Lei do Orçamento de Estado de 2015, mantém-se em vigor e, por isso, os trabalhadores têm até ao dia de hoje para comunicar se pretendem, ou não manter ou optar pelo regime do pagamento de 50% dos subsídios em duodécimos.

EQUIPA

José Maria Castelo Branco
jcb@cca-ontier.com

Joana Enes
je@cca-ontier.com

Pedro Antunes
pa@cca-ontier.com

Miguel Almeida e Costa
mac@cca-ontier.com

A presente FLASHNEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA ONTIER, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem caráter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

www.cca-ontier.com

Rua Vitor Cordon Nº10A, 4º piso - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

ONTIER PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CABO VERDE / CHILE / CHINA / COLOMBIA ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / REINO UNIDO / MÉXICO / MOÇAMBIQUE / PERÚ / VENEZUELA